



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL



Seção II

ANO XXV - N.º 77

TÉRÇA-FEIRA, 28 DE JULHO DE 1970

BRASILIA - DF

SENADO FEDERAL

**ATA DA 88.ª SESSÃO
EM 27 DE JULHO DE 1970**

4.ª Sessão Legislativa Ordinária
da 6.ª Legislatura

**PRESIDÊNCIA DO SR. JOAO
CLEOFAS**

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Oscar Passos — Flávio Brito — Milton Trindade — Sebastião Archer — Victorino Freire — Petrónio Portella — Waldemar Alcântara — Dinarte Mariz — Manoel Villaza — Ruy Carneiro — Argemiro de Figueiredo — João Cleofas — José Ermirio — José Leite — Antônio Fernandes — Carlos Lindenberg — Eurico Rezende — Raul Giuberti — Paulo Tôres — Aurélio Vianna — Gilberto Marinho — Nogueira da Gama — Carvalho Pinto — Lino de Mattos — Fernando Corrêa — Filinto Müller — Adolpho Franco — Celso Ramos — Antônio Carlos — Attilio Fontana — Mem de Sá.

O SR. PRESIDENTE (João Cleofas)
— A lista de presença acusa o comparecimento de 31 Srs. Senadores.

Havendo número regimental, declaro aberta a Sessão. Vai ser lida a Ata.

O Sr. 2.º-Secretário procede à leitura da Ata da Sessão anterior, que é, sem debate, aprovada.

O Sr. 1.º-Secretário lê o seguinte

EXPEDIENTE

PARECERES

PARECER N.º 476, DE 1970

da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 12, de 1970 (n.º ... 1.058-B, de 1968, na Câmara), que dispõe sobre a cobrança de dívidas fiscais, e dá outras providências.

Relator: Sr. Carlos Lindenberg

O projeto sobre o qual somos chamados a opinar é de autoria do Deputado Osmar Dutra e tem por objetivo regulamentar a cobrança de dívidas fiscais.

Ao justificar a proposição, seu illustre autor realçou:

"Sabemos que o Governo, em qualquer esfera e através dos

seus mais variados órgãos, é o comerciante mais destacado no País. Esta condição, acrescida da força coercitiva de que é possuidor quando tem que cobrar os débitos fiscais, coloca-o numa situação de elevado privilégio, provocando, por isto mesmo, um notável desequilíbrio em todo o organismo econômico-social, já que ele Governo, paradoxalmente, desatende os compromissos que lhe são atribuídos."

Aduziu, ainda, que, da programação orçamentária de qualquer órgão do Poder Público, constam, para cada exercício, os recursos necessários ao atendimento de suas atividades, não sendo, portanto, admissível venham essas autoridades a assumir compromissos em nome do Poder que representam, sem a necessária cobertura legal.

Dentre as medidas preconizadas pelo projeto merecem realce:

1.º) o art. 1.º determina que nenhuma ação judicial poderá ser intentada pela União, Estados, Distrito Federal, Territórios, Municípios, autarquias etc., para a cobrança de dívidas provenientes de impostos, taxas, contribuição de melhoria etc., sempre que o devedor houver habilitado crédito seu junto da repartição devedora;

2.ª) o art. 4.º dispõe que aos créditos de que trata o citado art. 1.º serão acrescidos os mesmos encargos, juros de mora, correção monetária e outros que o Poder Público devida aos seus devedores;

3.ª) de acordo com o art. 5.º, se o crédito habilitado for inferior ao débito, caberá ao Poder Público cobrar a diferença;

4.ª) diz o art. 6.º que, liquidado o crédito e verificada diferença em fa-

CONGRESSO NACIONAL

Sessão Conjunta

Em 28 de julho de 1970, às 21 horas
(terça-feira)

ORDEM DO DIA

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 1, de 1970 (CN), de autoria da Comissão Diretora do Senado e da Mesa da Câmara dos Deputados, que adapta o Regimento Comum às disposições da Emenda Constitucional nº 1, de 1969.

EXPEDIENTE

SERVIÇO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

EVANDRO MENDES VIANNA
DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL

WILSON MENEZES PEDROSA
SUPERINTENDENTE

LENYR PEREIRA DA SILVA
Chefe da Divisão Administrativa

MAURO GOMES DE ARAÚJO
Chefe da Divisão Industrial

NELSON CLEOMENIS BOTELHO
Chefe da Seção de Revisão

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
SEÇÃO II

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:

Semestre Cr\$ 20,00
Ano Cr\$ 40,00

Via Aérea:

Semestre Cr\$ 40,00
Ano Cr\$ 80,00

O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,02

Tiragem: 15.000 exemplares

vor da pessoa física ou jurídica de direito privado, a repartição devedora dará andamento normal ao processo de liquidação do saldo pendente, aplicadas as disposições do referido art. 4.º;

5.ª) segundo o art. 8.º, qualquer contestação, administrativa ou judicial, só poderá versar sobre a ilegitimidade da dívida, respondendo o contestante pela temeridade das alegações, na forma da lei processual civil.

O ilustre autor da proposição inicia a justificativa da mesma com a conhecida definição de Celso "Jus est ars boni et aequi". Não temos nenhuma dúvida de que o projeto enquadrar-se na citada definição, pois é realmente justo e equitativo.

Acontece, entanto, que, apesar de lhe reconhecermos os méritos, não podemos, do ponto de vista constitucional, aceitá-lo.

É que o mesmo vulnera, no nosso entender, dois preceitos da nossa Carta Magna: o primeiro, diz respeito à autonomia estadual e municipal para a arrecadação ou cobrança de tributos de sua competência; o segun-

do se refere à proibição para aumentar despesa — art. 65.

Ante o exposto, manifestamo-nos contrariamente ao projeto por considerá-lo inconstitucional, muito embora reconheçamos os altos propósitos que o informaram.

Sala das Comissões, em 23 de julho de 1970. — Antônio Carlos, Presidente em exercício — Carlos Lindenberg, Relator — Júlio Leite — Milton Trindade — Eurico Rezende — Guido Mondin — Josaphat Marinho.

PARECERES

N.ºs 477, 478 e 479, DE 1970

sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 212, de 1958 (n.º 1.279-B/56, na Câmara), que estende aos funcionários ou empregados do Conselho Federal de Arquitetura e dos Conselhos Regionais os benefícios de que gozam, ou venham a gozar, os funcionários civis da União.

PARECER N.º 477

Da Comissão de Finanças

Relator: Sr. Adolpho Franco

O projeto em exame visa a estender aos funcionários ou empregados do

Conselho Federal de Arquitetura e dos Conselhos Regionais, os benefícios de que gozam, ou venham a gozar, os funcionários civis da União.

Submetido à apreciação do Congresso Nacional, em 4 de maio de 1956, pelo Deputado Celso Peçanha, depois de aí aprovado, com pareceres, pela constitucionalidade, da Comissão de Constituição e Justiça, e favoráveis, das Comissões de Serviço Público e de Finanças, foi o projeto enviado ao Senado com o Ofício n.º 1.443, lido nesta Casa no expediente de 18-12-58, sendo, em seguida, a matéria distribuída às Comissões de Serviço Público e de Finanças.

Considerando-se que a ausência do Parecer da Comissão de Serviço Público Civil faz incompleta a reconstituição solicitada, entendemos, como meio mais prático para dar andamento normal à matéria, que o projeto volte àquela Comissão para um novo pronunciamento.

Reservamo-nos, assim, para um pronunciamento definitivo após a audiência da Comissão de Serviço Pú-

blico Civil, ouvindo-se, ainda, o Ministério do Trabalho.

Sala das Comissões, em 9 de outubro de 1968. — Argemiro de Figueiredo, Presidente — Adolpho Franco, Relator — José Leite — Leandro Maciel — Antônio Carlos — Aloysio de Carvalho — Carlos Lindenberg — José Ermírio — João Cleofas — Milton Trindade — Manoel Villaga — Mello Braga — Paulo Tórrres — Oscar Passos.

PARECER N.º 478

Da Comissão de Serviço Público Civil

Relator: Sr. Victorino Freire

O projeto em exame visa a estender aos funcionários e empregados do Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura e dos Conselhos Regionais os benefícios que gozam, ou venham a gozar, os funcionários civis da União.

Face ao tempo decorrido e considerando-se que as normas constitucionais pertinentes à espécie sofreram, neste lapso de tempo, profundas modificações, julgamos oportuno e mesmo indispensável seja ouvida a Comissão de Constituição e Justiça sobre a matéria em debate, para dizer sobre a constitucionalidade da proposição.

Sala das Comissões, em 13 de maio de 1970. — Carlos Lindenberg, Presidente — Victorino Freire, Relator — José Guimard — Ruy Carneiro — Arnon de Mello.

PARECER N.º 479

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Sr. Carlos Lindenberg

A requerimento da Comissão de Serviço Público Civil desta Casa, vem ao exame deste órgão técnico o Projeto de Lei da Câmara n.º 212, de 1958, que estende aos funcionários ou empregados do Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura e dos Conselhos Regionais os benefícios de que gozam ou venham a gozar os funcionários civis da União.

O ilustre Relator da matéria na Comissão de Serviço Público Civil julgou conveniente a audiência desta Comissão, considerando o fato de ter sido objeto de profundas alterações o sistema constitucional brasileiro.

Em verdade, da data do projeto até hoje, várias foram as alterações feitas não só no âmbito do nosso Direito Constitucional, senão, também, no da legislação ordinária vinculada a problemas da administração pública.

Assim, no que tange aos principais objetivos da proposição sob exame, vale destacar, no que se refere às normas constitucionais, o preceituado nos arts. 57, II e V, e 113, parágrafo único, da Constituição Federal, que impossibilita o acolhimento da matéria. Além do mais, a proposição está totalmente superada em suas finalidades, à vista da Lei n.º 5.410, de 9 de abril de 1968, que dispõe sobre o regime de previdência social dos servidores e empregados das autarquias controladoras do exercício profissional.

Em face do exposto, somos levados a opinar pela injuridicidade do projeto.

Sala das Comissões, em 23 de julho de 1970. — Antônio Carlos, Presidente em exercício — Carlos Lindenberg, Relator — Eurico Rezende — Júlio Leite — Milton Trindade — Josaphat Marinho — Guido Mondin.

PARECERES

N.ºs 480 E 481, DE 1970

sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 4, de 1970 (n.º 450-B, de 1967, na Câmara), que modifica o § 2.º do art. 10 da Lei n.º 4.947, de 6 de abril de 1966, o § 2.º do art. 11 do Decreto-lei n.º 57, de 18 de novembro de 1966, e dá outras providências.

PARECER N.º 480

Da Comissão de Agricultura

Relator: Sr. José Ermírio

Após ouvir o IBRA — Instituto Brasileiro de Reforma Agrária — retorna ao nosso exame o presente projeto, que altera a legislação sobre a reforma agrária, no que se refere a loteamentos inscritos antes da vigência da Lei n.º 4.947, de 1966 (artigos 1.º e 2.º), e ao processo de revisão dos módulos rurais fixados para diversas zonas em que se divide o País (artigo 3.º).

O IBRA assim se manifestou:

“Esclareço a Vossa Excelência que os órgãos competentes deste Instituto procederam a uma detida análise do referido projeto de lei, de modo a tornar possível uma completa avaliação do seu teor integral, não só quanto ao sentido e significação de cada um dos seus dispositivos, mas, também, quanto à procedência e legitimidade dos argumentos invocados na respectiva justificativa. Trata o citado projeto de lei de uma medida legislativa de extrema importância e que vem corrigir aspectos negativos surgidos na aplicação da norma contida no § 2.º do art. 10 da Lei número 4.947/66.

Trata-se de reconhecer a não-retroatividade da nova lei ao ato jurídico perfeito, como é o loteamento rural inscrito no registro de imóveis na forma do Decreto-lei n.º 58, de 10 de dezembro de 1937. Assim, os lotes remanescentes de loteamentos de imóveis rurais inscritos no registro de imóveis antes da vigência da Lei n.º 4.947/66, não podem ser atingidos pela nova sistemática de desmembramentos e loteamentos de imóveis rurais.

O projeto em causa estava aguardando para ser incluído na pauta da sessão legislativa da Câmara, em outubro de 1968, quando foi decretado o recesso do Congresso Nacional, em dezembro de 1968, que se prolongou até novembro de 1969, razão por que somente agora, no início da presente sessão legislativa, teve o Congresso oportunidade de apreciar a matéria, que será, sem dúvida, de alta repercussão no meio rural e virá solucionar, em definitivo, centenas de processos que se encontram pendentes nos vários órgãos da rede de cadastro, aguardando esta medida legislativa necessária e de execução imediata. É, porém, do maior interesse para o IBRA que o projeto seja aprovado e promulgado no mais curto espaço de tempo, a fim de que não haja delongas na solução de inúmeros processos, alguns, inclusive, objeto de reiteradas re-

clamações e recursos por parte dos interessados."

Da leitura do ofício do Sr. Presidente do IBRA se depreende que a proposição não altera a legislação vigente, senão quanto à época de sua execução e que o projeto irá propiciar solução rápida a inúmeros processos em andamento naquela entidade.

Ante o exposto, opinamos pela aprovação do presente projeto.

Sala das Comissões, em 14 de julho de 1970. — Flávio Brito, Presidente — José Ermírio, Relator — Milton Trindade — Argemiro de Figueiredo.

PARECER N.º 431

Da Comissão de Economia

Relator: Sr. Carlos Lindenberg

Corrigir defeitos contidos na legislação que fixa normas de Direito Agrário, são os objetivos do projeto que vem ao exame desta Comissão. Mais precisamente: a proposição modifica o § 2.º do art. 10 da Lei número 4.947, de 6 de abril de 1966, e o parágrafo 2.º do art. 11 do Decreto-lei n.º 57, de 18 de novembro de 1966.

O primeiro dispositivo, isto é, o § 2.º do art. 10 da Lei n.º 4.947/66 tem o seguinte teor:

"Art. 10 —

§ 2.º — Nos loteamentos já inscritos fica vedada a alienação dos lotes rurais remanescentes, quando estes tiverem área inferior à do módulo fixado para a respectiva região."

A modificação proposta é a que segue:

"Art. 10 —

§ 2.º — Nos loteamentos já inscritos até a publicação da Lei n.º 4.947, de 6 de abril de 1966, é permitida a venda dos lotes rurais remanescentes, com área inferior à do módulo fixado para a respectiva região."

O outro texto que o projeto modifica é o do § 2.º do Decreto-lei n.º 57, de 18 de novembro de 1966, que altera dispositivos sobre lançamento e cobrança sobre a Propriedade Territorial Rural, institui normas sobre arrecadação da Dívida Ativa correspon-

dente, e dá outras providências. Referido decreto-lei determina relativamente à transmissão a qualquer título:

"Art. 11 —

§ 2.º — O disposto neste artigo não se aplica aos casos em que a alienação da área se destine comprovadamente à sua anexação ao prédio rústico confrontante, desde que o imóvel do qual se desmembre, permaneça com área igual ou superior ao seu módulo."

A redação sugerida pelo projeto é esta:

"Art. 11 —

§ 2.º — O disposto neste artigo não se aplica aos casos em que a alienação da área se destina comprovadamente à sua anexação ao prédio rústico confrontante, desde que o imóvel do qual se desmembre, permaneça com área igual ou superior ao seu módulo, nem aos casos previstos na nova redação do § 2.º do art. 10 da Lei n.º 4.947, de 6 de abril de 1966."

O antigo Instituto Brasileiro de Reforma Agrária, que o Decreto-lei n.º 1.110, de 9 de julho de 1970, extinguiu, informa que o reconhecimento do princípio jurídico da não retroatividade, que a proposição preconiza, é providência que atende aos interesses gerais, no que diz respeito aos lotes remanescentes de loteamentos de imóveis rurais inscritos no registro de imóveis, antes da vigência da Lei n.º 4.947, de 1966.

Quanto ao art. 3.º, porém, conviria pequena modificação redacional. Em vez da expressão "o prefeito", ficaria melhor "a administração pública local". Isto porque há o caso do Estado da Guanabara e do Distrito Federal, onde o chefe do Executivo é Governador. A aplicação da lei seria dificultada, se não se atentasse ao detalhe.

Outro ponto é a referência ao IBRA, já extinto. É necessária a substituição de IBRA por INCRA, o órgão criado pelo Decreto-lei n.º 1.110, de 1970, e ao qual foi atribuída a competência dos extintos IBRA, INDA e GERA.

Somos, portanto, pela aprovação do presente projeto de lei, com as modificações constantes da seguinte emenda:

EMENDA N.º 1 — CE

Dê-se ao art. 3.º do projeto a seguinte redação:

"Art. 3.º — A administração pública local e as entidades de classe (associações ou sindicatos rurais), onde existirem, poderão pleitear a revisão das áreas dos módulos e dos preços atribuídos à sua propriedade, em determinado município ou região, mediante pedido justificado, dirigido ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA."

Sala das Comissões, em 23 de julho de 1970. — Mem de Sá, Presidente — Carlos Lindenberg, Relator — José Ermírio — Júlio Leite — Antônio Carlos — Flávio Brito.

O SR. PRESIDENTE (João Cleofas) — O expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (João Cleofas) — Tem a palavra o Sr. Senador José Ermírio, primeiro orador inscrito.

O SR. JOSÉ ERMÍRIO (Lê o seguinte discurso.) — Senhor Presidente, Senhores Senadores: O assunto que hoje me traz à tribuna constitui um alerta — construtivo, como sempre — ao Governo, com relação à exportação de minério de ferro. Preliminarmente, quero dizer que nossa vivência no assunto vem de longa data, quando recém-formado engenheiro de minas na Escola de Minas de Colorado, EUA, fui servir como engenheiro do Estado de Minas Gerais, em 1921. Viajando a cavalo, conheci grande parte do seu quadrilátero ferrífero e também das regiões de pedras preciosas e semipreciosas, de mica, no norte do Estado, que então eram aproveitadas para exportação. Foi uma experiência muito proveitosa, cujos relatórios das viagens eu os fornecia semanalmente ao Secretário da Agricultura, Eng. Clodomiro de Oliveira, sendo Presidente do Estado, Artur da Silva Bernardes, numa época em que eles empreendiam justa luta no debate do projeto de Percival Farquhar para tomar conta do Pico de Itabira, hoje da Cia. Vale do Rio Doce, com a condição de fazer

150.000 toneladas de ferro gusa. Depois, estudei também o Pico do Itabirito, já na condição de engenheiro da St. John del Rey Mining Co., hoje em poder da Hanna Mining, apesar de nossa resistência à época do Presidente Juscelino Kubitschek, quando pretendíamos entregá-lo à Cia. Siderúrgica Nacional.

Foi uma proposta que recebi de Londres. Levei-a, pessoalmente, ao Presidente da República. Apesar de S. Exa., ao tomar conhecimento do assunto, prometer entregá-la à Companhia Siderúrgica Nacional por motivo que desconheço até agora não o fez, infelizmente.

(Retomando a leitura.)

"Há muito, pois, confessamos humildemente, estudamos as reservas feríferas do nosso País e somos favoráveis à industrialização do minério de ferro, como fez o nosso grupo, por exemplo, após haver adquirido, por intermédio do ilustre banqueiro Magalhães Pinto, os depósitos minerais da Usina Wigg, também em Minas Gerais, industrializando-o in loco, com um alto forno de 150 toneladas de ferro gusa, sem exportar o minério bruto, para o Exterior, fazendo reflorestamento e mantendo as reservas suficientes que, por sua vez auxiliarão também a maior siderurgia do grupo, a Barra Mansa, situada no Estado do Rio. Criaram-se, desta maneira, condições de os brasileiros desenvolverem com carinho sua inteligência e conhecimentos, como ocorre nos países mais evoluídos. Por sermos desta opinião, endereçamos o alerta ao Governo pedindo-lhe para que determine investigar a origem de certos contratos e suas posteriores modificações. Citamos o caso da ICOMI, no Amapá, e do Pico do Itabirito, em M. Gerais, este de propriedade da Hanna, que depois de tombado como patrimônio histórico e mineral foi destombado no Governo Castello Branco, não sabemos por que razão. Com respeito ao da ICOMI, invocamos aqui o testemunho de um pernambucano de elevadas qualidades e homem de confiança da ARENA, que é o senhor José Francisco de Moura Cavalcanti, ex-Governador daquele Território e agora indicado presidente do recém-

criado INCRA. No Amapá, não vemos porque não se produz ferro-manganês para exportação, produto de alto interesse internacional e que tem condições magníficas de lá ser realizado, cujo preço tem aumentado muito nos

últimos anos. Seria muito mais acertado exportá-lo do que o manganês em bruto, conforme podemos ver das cotações no mercado norte-americano, publicadas na revista "Metals Week", de 8 de junho último e que são:

teor	manganês	dólares p/tonelada
74-76%	de manganês	169,5
78%	de manganês	175
Baixos	fósforos	190

Essas vendas baseadas em FOB pórtio de embarque, frete equalizado ao mais próximo pórtio do principal produtor, em lotes de "carloads" e a granel.

O minério de manganês está cotado da seguinte forma:

53-57 centavos, o de 48% de Mn.

50 centavos, o de 46% de Mn.

Vendas baseadas em CIF pórtio americano, ITU equivalente a 22,4 libras.

Isso significa um valor superior para exportação do ferro manganês de cerca de seis ou sete vezes comparado com o valor do minério bruto exportado.

Mas, continuando, queremos deixar bem claro que não somos contra a exportação de minério de ferro, em escala razoável, para aqueles países que demonstrem vontade de auxiliar a indústria siderúrgica no Brasil, mesmo porque as nossas reservas são bastante grandes, cujo total, porém, desconhecemos. Só no quadrilátero ferífero de Minas uns calculam em 8 bilhões de toneladas, outros afirmam ser muito mais. Daí se infere que a primeira necessidade é determinar exatamente quais são, de forma a não comprometer o futuro da Nação com uma exportação exagerada. Presentemente tem sido grandes os gastos e esforços dispendidos para se exportar matérias-primas e que têm constituído grande parte do crescimento nas divisas arrecadadas com a exportação, o que, no entanto, não é aconselhável. Segundo o *Correio da Manhã*, de 7 de julho, somente na Cia. Vale do Rio Doce há um planejamento para dispendir quase meio bilhão de dóla-

res na consecução da terceira etapa do seu plano de expansão que será executada no período 1970-1973. Vê-se que há grande interesse em se exportar cada vez mais minério de ferro, pois, segundo a revista "Comércio e Mercados", de maio último, aquela companhia exportou em 1969 17.730.969 toneladas, superando em 39% a do ano anterior, porém, com uma receita operacional que atingiu a 137,2 milhões de dólares, representando um incremento de apenas 35,9%. Por outro lado, verificamos que no Pórtio de Sepetiba, é plano do Governo exportar 10 milhões de toneladas iniciais, além de 30 milhões por Tubarão, criando um pórtio próprio naquela baía para a empresa Minerações Reunidas S.A. (Grupo Antunes). Lembramos aqui nossas reiteradas críticas para não se conceder terminais a empresas particulares, sejam quais forem, conforme nosso discurso de 28-10-69.

Enquanto isso acontece, vejamos o que se diz na questão do transporte. Um jornal paulista, edição de 8 de julho, traz um artigo que afirma que o minério pode erguer a Estrada de Ferro Central do Brasil, deixando de ser deficitária. Nós queremos ver não só esta ferrovia, como todas, dando lucros ao País, porém lembramos aqui o testemunho do seu Diretor Superintendente, Dr. Renato Araújo, quando, em 25 de outubro de 1965, depondo na Comissão Especial do Senado, que estudava a matéria, declarou que enquanto o frete do café aumentou 441% por tonelada, no período de 1964-1965, o do minério de ferro foi de apenas 182%. Ai está um estudo que convém ser feito para se averiguar realmente quais os lucros que tem aquela estrada de ferro e quais os gastos a fazer, de forma a trazer verdadeiras rendas e

não de uma maneira que, além de dilapidar o nosso manancial ferrífero, ainda poderá trazer à Nação não os lucros que se pensa, mas coisa diferente.

Com relação a este assunto vamos ver o que se passa no mundo. Com dados de 1968, temos que o maior produtor de minério de ferro é a União Soviética, com 170 milhões de toneladas, seguida dos EUA, com 87,5, da França, com 55,78, do Canadá, com 49 e da China Continental, com 30 milhões.

No que diz respeito aos exportadores do minério, observa-se presentemente uma reação para evitar a saída de matéria-prima, reservando uma boa parte para consumo interno. Por isso estão tomando providências para metalização dos minerais a serem exportados, como o México que, segundo estamos informados, prefere não exportá-lo, com uma tendência até de importar, preservando suas grandes reservas e garantindo o futuro desenvolvimento industrial. Equivalente à produção do minério do Brasil (24-23 milhões/t), temos a Austrália, porém com produção siderúrgica muito superior à nossa, quase 7 milhões de toneladas, mas que já está tomando providências adequadas para, em menos de 20 anos, exportar seus minérios metalizados e agora mesmo conforme o *Financial Times* estão recebendo um preço médio de 12 dólares a tonelada nas suas vendas aos japoneses. O Canadá, por seu turno, produzindo 49 milhões/t do minério e com quase 10 milhões de toneladas de aço, também já tomou medidas nesse sentido. A Índia, produzindo 26,5 milhões/t, está desenvolvendo imensamente o seu parque siderúrgico — numa produção de 6,2 milhões/t — e, além do seu consumo, tem feito negócios de exportação de minério de ferro em troca de equipamentos para suas instalações siderúrgicas. Merece referência especial a Suécia que, produzindo 31 milhões/t de minério, já conta com 5 milhões de produção de aço, continuando como fornecedor de minério aos países europeus, porém, controlando os preços, nunca contraindo prazos longos, corrigindo-os quando ocorre elevação no preço do aço no mercado internacional, como acaba de fazer num contrato firmado em dezembro último. A África do Sul,

conforme a revista *Mining Journal*, de 10 de julho, também, está estudando para exportar este minério, mas ao preço inicial de 8,25 dólares a tonelada, para o Japão, pois deseia mais. Não citaremos mais países para não alongar, mas, facilmente concluímos que são países exportadores muito subdesenvolvidos, que já sentem duramente não poder continuar neste sistema. Estes, exemplos para o Brasil que carece equilibrar essa exportação, não fazendo contratos a prazos longos e a baixos preços, sem compensação para industrialização interna. Sabemos das conveniências de nossa balança comercial, dos contratos que devem ser feitos defendendo interesses recíprocos que devemos examinar, mas julgamos um absurdo as vendas como têm sido realizadas, a prazos longos — 15 anos — e preços abaixo da crítica, cerca de 7 dólares a tonelada, quando já o vendemos a 18, em 1953. Estamos confiantes na atuação do Senhor Presidente da República neste sentido e temos a impressão de que seria muito proveitoso e de alta importância para a Nação um debate amplo no Senado sobre o problema da exportação de matérias-primas nestas condições, pois somos um País que anseia e precisa crescer rapidamente.

Finalizando nosso modesto trabalho, queremos fazer pequeno comentário à parte sobre a propaganda excessiva que presenciemos presentemente com relação às obras e projetos do Governo.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — Permite V. Exa., um aparte? (*Assentimento do orador.*) — Nobre Senador José Ermirio, V. Exa. está produzindo mais um de seus brilhantes discursos nesta Casa. Discurso que serve ao menos para advertir o Governo com relação a falhas que V. Exa. nota nos contratos que estão sendo feitos para exportação de minério de ferro. É de entender, eminente Senador, que uma empresa estrangeira ou qualquer investidor nacional não se submeteria, digamos, a prazos muito longos para fazer instalações em investimentos da maior importância, do maior valor econômico e financeiro. A necessidade de investir grande quantidade de dinheiro nestes empreendimentos, V. Exa. há de compreender que impõe sempre prazo maior. Nenhuma emprê-

sa nacional ou estrangeira se submeteria a contratos desta ordem a prazo curto. V. Exa. tem razão quando preconiza um prazo razoável que, sem prejudicar os interesses nacionais, dê chance a investimentos nacionais ou estrangeiros na produção de minério. Tem ainda razão V. Exa. fazendo este apelo ao Governo no sentido de examinar para verificar se os interesses do Brasil estão contrariados, ou prejudicados. Está certo V. Exa. como está certo o Governo na política de exportação que vem intensificando. Sem ela, não poderíamos nunca equilibrar a situação econômica do País dada a circunstância de que só os produtos — café e algodão — não dariam para carrear a quantidade de dólares de que precisamos para manter em equilíbrio permanente a nossa Balança de Comércio. Precisamos de exportar como precisamos da intromissão do capital e da técnica estrangeira no Brasil, sempre que o investidor nacional não tenha recursos bastantes para explorar riquezas naturais que estão exigindo as atenções do Governo. Creio, portanto, que a produção deve ser intensificada para a exportação, o quanto possível, atendendo o Governo primeiramente à conveniência dos preços que, como V. Exa. refere, são, no momento, aviltantes, havendo no mercado preços melhores para o minério de ferro. Daí o erro dos que negociam em nome do País, vendendo a prazo longo a matéria-prima com preços inferiores àqueles que o mercado internacional já fixou. Creio que a exportação, não só do minério de ferro como de outros produtos da nossa economia, deve aumentar dia a dia. Sinto que está havendo, evidentemente, um processo de equilíbrio; há um dinamismo na política de desenvolvimento que a Revolução está tomando o maior empenho em promover. Mas, na euforia de exportamos tudo, e a todo transe, não devemos chegar ao ponto de entregar aquilo que possuímos por preços vis. V. Exa. tem toda razão. O discurso de V. Exa. é uma advertência ao Governo, é discurso construtivo de um elemento de oposição. Todavia, em matéria de interesse nacional, não temos oposição.

O SR. JOSÉ ERMIRIO — Estou de pleno acôrdo com V. Exa.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — V. Exa. é um homem que tem honrado o Estado que representa, com essa linha notável de defender o interesse nacional acima de partidarismos. V. Exa. tem recebido, aqui, a solidariedade de todos nas argumentações que faz nesse sentido. Congratulo-me em verificar que V. Exa., dentro da sua linha de conduta, vai apresentando ao Governo sugestões e, ao mesmo tempo, salientando aquilo que a juízo de V. Exa., aliás sempre bem formulado, parece incorrer em erro. Erro se corrige. Todos nós somos sujeitos a erro. É uma fatalidade da nossa fraqueza humana, do gênero humano. Mas, tudo que V. Exa. reclama, e expõe, constitui argumento de alta significação para que o Governo, ouvindo também a voz da Oposição, possa corrigir ao final os erros possíveis, encaminhando os problemas para as soluções mais razoáveis, mais consentâneas com os interesses do País. Eu me congratulo com V. Exa. e participo, com todo o entusiasmo patriótico, das suas considerações.

O SR. JOSÉ ERMÍRIO — Agradeço imensamente o aparte de V. Exa.

Antes do fim desta década, o consumo de minério de ferro ultrapassará de 1 bilhão de toneladas. Ouçam bem, Srs. Senadores, antes do fim desta década, o consumo de minério de ferro ultrapassará de 1 bilhão de toneladas!

O Sr. Petrônio Portella — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. JOSÉ ERMÍRIO — Com muito prazer.

O Sr. Petrônio Portella — O discurso de V. Exa. contém fatos que não de ser levados à consideração e ao exame dos setores competentes do Governo. Estou certo de que estes saberão cumprir o dever de defesa intransigente dos interesses nacionais.

O SR. JOSÉ ERMÍRIO — Sou muito grato, Senador Petrônio Portella. É assim que nós, brasileiros, devemos agir: defender os interesses nacionais acima dos nossos.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — Permite V. Exa. um aparte rápido, como complemento às palavras que pronunciei intervindo no discurso de V. Exa. (Assentimento do orador.) — O ideal para o Brasil, Nação que está em

martha para sua estrutura econômica fecunda, e que não negue o ideal de todos nós, que a independência econômica do Brasil, seria ao invés de exportarmos matéria-prima, qualquer que seja a sua natureza, que exportásemos o produto industrializado.

O SR. JOSÉ ERMÍRIO — Esse é o nosso programa, Senador.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — O minério de ferro, por exemplo, é matéria-prima do aço. Precisamos, conseqüentemente, intensificar o quanto possível, sobretudo o investimento no setor da transformação da matéria-prima, o ferro, em aço. Se nossas exportações fossem sempre por essa forma, isto é, do produto já industrializado, a situação do Brasil seria outra.

O SR. JOSÉ ERMÍRIO — Exatamente. Aqui mesmo temos o Senador Carlos Lindenberg, cujo Estado tem o maior pórtio de exportação de minério de ferro e merece, com urgência uma siderúrgica, a qual precisa ser feita. Porque, recebendo carvão e exportando aço, a renda é muito maior para a Nação do que exportando o minério de ferro, e dando ao Estado do Espírito Santo uma projeção industrializada de alto gabarito.

O Sr. Carlos Lindenberg — V. Exa. permite um aparte?

O SR. JOSÉ ERMÍRIO — Com muito prazer, nobre Senador Carlos Lindenberg.

O Sr. Carlos Lindenberg — Estou prestando a atenção que merece o discurso de V. Exa., que, em muitos pontos, tem inteira razão. V. Exa. se referiu ao meu Estado, ao Espírito Santo, ao Pórtio de Tubarão. Já tive oportunidade, nesta Casa, de proferir discurso pleiteando que se pusesse em prática, o mais rapidamente possível, a construção de uma grande usina siderúrgica — e é do programa do Governo — porquanto entendemos que ali, onde se encontra o carvão nacional e o carvão estrangeiro com o minério de ferro que desce das Minas Gerais, ali será o melhor ponto, no continente sul-americano, para a construção de uma grande siderúrgica. Então, poderíamos concorrer com o estrangeiro na exportação de produtos acabados, ferro, perfilados e tudo

mais. Estou inteiramente de acordo e me congratulo com V. Exa. pelo brilhante discurso. As autoridades federais, principalmente as responsáveis por este setor, não de ouvir a palavra de V. Exa., Senador José Ermírio, e a estudarão, para que melhor possam servir aos interesses nacionais.

O SR. JOSÉ ERMÍRIO — Agradeço o aparte de V. Exa., nobre Senador Carlos Lindenberg. Estou certo de que o Governo porá em execução o programa siderúrgico do Espírito Santo.

(Retomando a leitura.)

Somos de opinião de que a própria natureza dessas realizações constituem motivos de sobra para justificá-las e mostrar sua oportunidade e conveniência, quando existem. Já em nosso discurso de 28-10-69, no item 33 de sugestões ao novo Governo, fizemos estas considerações e que agora renovamos. Isto também está ocorrendo em outros setores — como estaduais e municipais — e pode trazer dificuldades a toda a máquina administrativa no País, pois a volúpia da propaganda, pela sua própria dinâmica, pode levar os responsáveis pela coisa pública a penetrar nos caminhos incertos da demagogia.

Com estas palavras, Senhores Senadores, julgamos estar exercendo a oposição construtiva a programas que, escondendo os seus verdadeiros fins e aparentando coisas de alto valor, venham no futuro prejudicar o desenvolvimento nacional. Isto assemelha-se ao que acontece em muitas famílias, cujos filhos desperdiçam o imenso patrimônio que lhes foi legado, ostentando uma glória passageira, ao fim da qual estão em ruína, numa decadência insolúvel. Em ponto grande, os estados e nações experimentam também experiências assim. No Brasil, ninguém esquece o que foram os áureos dias da borracha na Amazônia, sem falarmos nos exemplos de Minas Gerais e vários outros Estados. Exportando, pois, o nosso minério dessa forma, hoje, compramos as dificuldades, no amanhã.

E o que eu tinha a dizer, Srs. Senadores, como um opositor que quer bem ao seu País e está falando sem nenhum susto de dizer uma verdade à Nação. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (João Cleofas)

— Tem a palavra o nobre Senador Aurélio Vianna, segundo orador inscrito. (Pausa.)

S. Exa. não está presente.

Não havendo mais oradores inscritos, iremos passar à

ORDEM DO DIA**Itens 1 e 2**

Votação, em turno único, do Parecer n.º 461, de 1970, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 39, de 1964, que dispõe sobre a profissão de protético dentário, emendado pela Câmara dos Deputados.

(Parecer proferido em virtude de consulta da Comissão de Redação, através do Parecer número 460/70, e no sentido de ser rejeitada a Emenda n.º 4, da Câmara.)

Votação, em turno único, do Parecer n.º 273, de 1970, da Comissão de Finanças, sobre o Ofício n.º 21, de 1970, da Fundação das Pioneiras Sociais (n.º 76, na Fundação), no sentido de que seja feita diligência ao Tribunal de Contas da União sobre o balanço correspondente ao exercício de 1969, encaminhado pela referida entidade.

As matérias constantes dos itens 1 e 2 estão em fase de votação. Não havendo, entretanto, número, ficam adiadas para a próxima Sessão.

O SR. PRESIDENTE (João Cleofas)
Item 3

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 66, de 1968 (n.º 1.190-B/63, na Casa de origem), que disciplina a extração de calcário e estabelece normas para a produção de corretivo cálcico para uso agrícola, tendo PARECERES, sob n.ºs 1.077, 1.078 e 1.079, de 1968, e 464, 465 e 466, de 1970, das Comissões — de Minas e Energia: 1.º pronunciamento, favorável, nos termos do substitutivo que oferece; 2.º

pronunciamento (por determinação da Presidência), confirmando o parecer anterior; — de Constituição e Justiça: 1.º pronunciamento, favorável, na forma do Substitutivo-CME; 2.º pronunciamento (por determinação da Presidência), confirmando o parecer anterior; — de Agricultura: 1.º pronunciamento, favorável, nos termos do Substitutivo-CME; 2.º pronunciamento (por determinação da Presidência), confirmando o parecer anterior; dependendo da votação do Requerimento número 160/70, no sentido de ser adiada a discussão da matéria a fim de ser feita na Sessão de 30 do corrente.

Sobre o projeto enunciado, há requerimento lido na Sessão anterior, de autoria do Sr. Petrónio Portella, solicitando o adiamento de sua discussão para a Sessão de 30 do corrente. Igualmente, por falta de número, fica sua votação adiada.

Esgotada a matéria da Ordem do Dia, vou encerrar a presente Sessão, designando para a Sessão ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA**1****PARECER N.º 273, DE 1970**

Votação, em turno único, do Parecer n.º 273, de 1970, da Comissão de Finanças, sobre o Ofício n.º 21, de 1970, da Fundação das Pioneiras Sociais (n.º 76, na Fundação), no sentido de que seja feita diligência ao Tribunal de Contas da União sobre o balanço correspondente ao exercício de 1969, encaminhado pela referida entidade.

2**PARECER N.º 461, DE 1970**
Da Comissão de Constituição e Justiça

Votação, em turno único, do Parecer n.º 461, de 1970, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 39, de 1964, que dispõe sobre a profissão de protético dentário, emendado pela Câmara dos Deputados.

(Parecer proferido em virtude de consulta da Comissão de Reda-

ção, através do Parecer n.º 460, de 1970, e no sentido de ser rejeitada a Emenda n.º 4, da Câmara.)

3**PROJETO DE LEI DA CÂMARA**
N.º 66, DE 1968

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 66, de 1968 (n.º 1.190-B/63, na Casa de origem), que disciplina a extração de calcário e estabelece normas para a produção de corretivo cálcico para uso agrícola, tendo PARECERES, sob números 1.077, 1.078 e 1.079, de 1968, e 464, 465 e 466, de 1970, das Comissões — de Minas e Energia: 1.º pronunciamento, favorável, nos termos do substitutivo que oferece; 2.º pronunciamento (por determinação da Presidência), confirmando o parecer anterior; — de Constituição e Justiça: 1.º pronunciamento, favorável, na forma do Substitutivo-CME; 2.º pronunciamento (por determinação da Presidência), confirmando o parecer anterior; — de Agricultura: 1.º pronunciamento, favorável, nos termos do Substitutivo-CME; 2.º pronunciamento (por determinação da Presidência), confirmando o parecer anterior; dependendo da votação do Requerimento n.º 160/70, no sentido de ser adiada a discussão da matéria a fim de ser feita na sessão de 30 do corrente.

O SR. PRESIDENTE (João Cleofas)
— Está encerrada a Sessão.

(Levanta-se a Sessão, às 15 horas e 35 minutos.)

GRUPO BRASILEIRO DA UNIÃO
INTERPARLAMENTAR**Convocação**

De ordem do Senhor Presidente, convoco a Comissão Executiva do Grupo Brasileiro da União Interparlamentar para uma reunião a realizar-se quarta-feira, dia 29 próximo, às dezesseis horas, na sala da Comissão de Relações Exteriores da Câmara dos Deputados, que terá por pauta a designação dos representantes brasileiros junto ao Conselho Interparlamentar e outras questões de interesse do Grupo. as.) **Heloisa de Souza Dantas**, pelo Secretário-Geral.

EDITAL

DIRETORIA DO PATRIMÔNIO
EDITAL N.º 2/1970 — SF/DP
CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO
DE VEÍCULO (USADO)

De ordem do Senhor Diretor-Geral da Secretaria do Senado Federal, e de acôrdo com os dispositivos do Código de Contabilidade Pública, faço público que, das 14 às 19 horas a partir da publicação deste Edital, estará a Diretoria do Patrimônio, no 8.º andar do Anexo do Senado Federal, à disposição dos interessados, a fim de entregar as propostas que deverão ser preenchidas sem rasuras ou entrelinhas — para compra do veículo mencionado no Anexo Único que a este acompanha.

Do Local da Reunião

1. A reunião realizar-se-á na Sala da Comissão de Finanças do Senado Federal no dia 17 de agosto de 1970, às 18 horas.

Dos Participantes

2. Poderão apresentar propostas, quaisquer pessoas, físicas ou jurídicas, que atenderem às condições estabelecidas no presente Edital.
3. Cada proposta deverá conter o preço oferecido em algarismos e por extenso.
4. A proposta, juntamente com o recibo (2.ª via) da caução de que trata o item 8 deverá ser colocada dentro de um envelope, sendo este fechado e contendo, em sua parte externa e fronteira, os seguintes dizeres: "Concorrência Pública n.º 2 — SF — Diretoria do Patrimônio — Proposta relativa ao item único do Anexo Único.
5. As referidas propostas serão entregues e abertas no ato da Reunião de que trata o item 1 do presente Edital.
6. Não poderão ser apresentadas propostas contendo preços inferiores ao estabelecido no Anexo Único.

Habilitação

7. No ato da apresentação das propostas, deverão os interessados apresentar documento de identidade.

Caução

8. Para cada proposta, deverá o interessado recolher, previamente, em caução, o valor de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros), em moeda brasileira títulos da dívida pública federal ou cheque visado em nome do S.F.

Do Julgamento das Propostas

9. O julgamento das propostas será feito pela Comissão de Concorrência (Diretores do Patrimônio e da Contabilidade).

10. O critério para julgamento será baseado no preço, sendo a adjudicação, em consequência, conferida às propostas que mais vantagem oferecerem para a viatura.

Do Pagamento

11. Conhecido o resultado da concorrência, através de publicação no "Distrito Federal", o vencedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para efetuar o total pagamento.

Da Devolução da Caução

12. O valor recolhido em caução será devolvido ao respectivo participante, após terminada a Reunião, mediante apresentação do recibo.

Do Exame da Viatura

13. A viatura, objeto da presente concorrência, poderá ser examinada na garagem do Senado Federal, a partir da presente data.

Disposições Finais

14. O Senado Federal se reserva o direito de adjudicar ou não a viatura, sem que, com isso, caiba aos licitantes o direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

15. Não serão consideradas as propostas que estiverem em desacôrdo com as exigências do presente Edital.

16. Em caso de empate serão obedecidas as disposições do Regulamento-Geral de Contabilidade Pública aplicáveis à espécie.

17. Após efetuado o pagamento de que trata o item 11, disporá o adquirente de 2 (dois) dias para retirar a viatura a ele adjudicada.

18. Decorrido esse prazo, ficará o comprador sujeito à taxa de armazenamento, no valor de Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros) por dia de atraso.

19. Todas as despesas decorrentes da retirada da viatura correrão por conta do adquirente bem como aquelas que se fizerem necessárias à transferência de propriedade.

20. A viatura será entregue ao vencedor no estado em que se encontra na data da publicação deste no "Distrito Federal".

21. O não-cumprimento das exigências contidas no item 11 implicará em perda da caução depositada, e, conseqüentemente, na convocação do 2.º colocado, a critério da Comissão de Concorrência.

22. Quaisquer outras informações sobre a presente concorrência poderão ser obtidas na Diretoria do Patrimônio, das 14 às 19 horas.

ANEXO ÚNICO

Item único:

1 (um) ônibus monobloco "Mercedes Benz"; de fabricação nacional, Modelo 0-326, equipado com divisão envidraçada e sanitário. Com uma porta de serviço tipo sedan e uma lateral de emergência, com capacidade de até 34 passageiros sentados, pintura até duas cores, sem letreiros, acabamento standard, distância entre eixos 5.952 mm., motor Diesel tipo OM-326 de 6 cilindros em linha, 204 HP à 2.200 rpm., freio motor comandado a ar comprimido, direção hidráulica, caixa de mudanças com 5 marchas sincronizadas à frente e uma à ré, freio de serviço hidráulico de dois circuitos independentes auxiliado a ar comprimido, freio de estacionamento mecânico atuando sobre as rodas dianteiras, eixo traseiro tipo DB. Rodas de Disco, com pneus dianteiros simples e traseiros duplos de 9.00x20 reforçados e roda de reserva com pneu e câmara de ar. Tanque de combustível com capacidade para 300 litros, com 1.350 K. rodados.

Preço: Cr\$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros).

José Soares de Oliveira Filho, Diretor do Patrimônio.

M E S A		LIDERANÇA DO GOVERNO
Presidente: João Cleofas (ARENA — PE) 1º-Vice-Presidente: Wilson Gonçalves (ARENA — CE) 2º-Vice-Presidente: Lino de Mattos (MDB — SP) 1º-Secretário Fernando Corrêa (ARENA — MT) 2º-Secretário: Edmundo Levi (MDB — AM) 3º-Secretário: Paulo Tôrres (ARENA — RJ)	4º-Secretário: Manoel Villaga (ARENA — RN) 1º-Suplente: Sebastião Archer (MDB — MA) 2º-Suplente: Sigefredo Pacheco (ARENA — PI) 3º-Suplente: Domício Gondim (ARENA — PB) 4º-Suplente: José Feliciano (ARENA — GO)	Lider: Filinto Müller (ARENA — MT) Vice-Líderes: Petrônio Portella (ARENA — PI) Eurico Rezende (ARENA — ES) Antônio Carlos (ARENA — SC) Guido Mondin (ARENA — RS) Dinarte Mariz (ARENA — RN) DO MDB Lider: Aurélio Vianna (GB) Vice-Líderes: Adalberto Sena (AC) Bezerra Neto (MT)

**COMISSÃO DE AJUSTES INTERNACIONAIS
E DE LEGISLAÇÃO SOBRE ENERGIA ATÔMICA**

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Nogueira da Gama
Vice-Presidente: Teotônio Vilela

ARENA

TITULARES

Arnon de Mello
José Leite
Benedicto Valladares
Vasconcelos Torres
Teotônio Vilela

SUPLENTES

Mello Braga
José Guimard
Adolpho Franco
Lobão da Silveira
Victorino Freire

MDB

Nogueira da Gama
Josaphat Marinho

José Ermirio
Aurélio Vianna

Secretário: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — R. 360.
Reuniões: quartas-feiras, às 16 horas.
Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

COMISSÃO DE AGRICULTURA

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Flávio Brito
Vice-Presidente: Atílio Fontana

ARENA

TITULARES

Flávio Brito
Ney Braga
Atílio Fontana
Teotônio Vilela
Milton Trindade

SUPLENTES

Benedicto Valladares
José Guimard
Júlio Leite
Menezes Pimentel
Clodomir Millet

MDB

José Ermirio
Argemiro de Figueiredo

Aurélio Vianna
Nogueira da Gama

Secretário: J. Ney Passos Dantas — Ramal 303.
Reuniões: terças-feiras, à tarde.
Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

**COMISSÃO DE ASSUNTOS DA ASSOCIAÇÃO
LATINO-AMERICANA DE LIVRE COMÉRCIO
— ALALC**

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Arnon de Mello
Vice-Presidente: Aurélio Vianna

ARENA

TITULARES

Arnon de Mello
Antônio Carlos
Mello Braga
Vasconcelos Torres
Mem de Sa

SUPLENTES

José Leite
Eurico Rezende
Benedicto Valladares
Carvalho Pinto
Filinto Müller

MDB

Pessoa de Queiroz

Aurélio Vianna
Adalberto Sena

Secretário: Hugo Rodrigues Figueiredo — Ramal 314.
Reuniões: quintas-feiras, às 10 horas.
Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

(13 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Petrônio Portella
Vice-Presidente: Antônio Carlos

ARENA

TITULARES

Milton Campos
Antônio Carlos
Carvalho Pinto
Eurico Rezende
Guido Mondin
Petrônio Portella
Carlos Lindenberg
Arnon de Mello
Clodomir Millet
Moura Andrade

SUPLENTES

Mem de Sa
Flávio Brito
Benedicto Valladares
Milton Trindade
Júlio Leite
Vasconcelos Torres
Adolpho Franco
Filinto Müller
Dinarte Mariz

MDB

Antônio Balbino
Bezerra Neto
Josaphat Marinho

Argemiro de Figueiredo
Nogueira da Gama
Aurélio Vianna

Secretária: Maria Helena B. Brandão — Ramal 305
Reuniões: quintas-feiras, às 10 horas.
Local: Sala de Reuniões da Comissão de Constituição e Justiça.

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL
(11 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Dinarte Mariz
Vice-Presidente: Adalberto Sena

ARENA

TITULARES
Dinarte Mariz
Eurico Rezende
Petrônio Portella
Attilio Fontana
Júlio Leite
Clodomir Millet
Guido Mondin
Antônio Fernandes

SUPLENTES
Benedicto Valladares
Mello Braga
Teotônio Vilela
José Leite
Mem de Sá
Filinto Müller
Milton Trindade
Waldemar Alcântara

MDB

Aurélio Vianna
Adalberto Sena
Oscar Passos

Bezerra Neto
Argemiro de Figueiredo

Secretário: Afrânio Cavalcanti Melo Júnior — R. 307.

Reuniões: quintas-feiras, às 10 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

COMISSÃO DE ECONOMIA
(11 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Mem de Sá
Vice-Presidente: José Ermírio

ARENA

TITULARES
Mem de Sá
Carlos Lindenberg
Júlio Leite
Teotônio Vilela
Ney Braga
Cattete Pinheiro
Attilio Fontana
Duarte Filho

SUPLENTES
José Leite
Filinto Müller
Petrônio Portella
Eurico Rezende
Arnon de Mello
Antônio Carlos
Flávio Brito
Milton Trindade

MDB

Bezerra Neto
José Ermírio
Pessoa de Queiroz

Nogueira da Gama
Josaphat Marinho

Secretário: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — R. 306.

Reuniões: terças-feiras, às 17 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Eurico Rezende
Vice-Presidente: Guido Mondin

ARENA

TITULARES
Eurico Rezende
Ney Braga
Guido Mondin
Cattete Pinheiro
Duarte Filho

SUPLENTES
Benedicto Valladares
Waldemar Alcântara
Antônio Carlos
Teotônio Vilela
Raul Giuberti

MDB

Adalberto Sena
Antônio Balbino

Ruy Carneiro

Secretário: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — R. 306.

Reuniões: quartas-feiras, às 9 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

**COMISSÃO DOS ESTADOS PARA ALIENAÇÃO
CONCESSÃO DE TERRAS PÚBLICAS
E POVOAMENTO**
(11 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Moura Andrade
Vice-Presidente: José Cândido

ARENA

TITULARES
Moura Andrade
Antônio Carlos
Waldemar Alcântara
Milton Trindade
Flávio Brito
José Cândido
Eurico Rezende
Guido Mondin

SUPLENTES
José Guimard
Victorino Freire
Filinto Müller
Lobão da Silveira
Raul Giuberti
Petrônio Portella
Daniel Krieger

MDB

Ruy Carneiro
Antônio Balbino
Argemiro de Figueiredo

Adalberto Sena
José Ermírio

Secretária: Maria Helena B. Brandão — Ramal 305.

Reuniões: quintas-feiras, às 16 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Constituição e Justiça.

COMISSÃO DE FINANÇAS
(17 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Argemiro de Figueiredo
Vice-Presidente: Carvalho Pinto

ARENA

TITULARES
Carvalho Pinto
Cattete Pinheiro
Mem de Sá
José Leite
Moura Andrade
Clodomir Millet
Adolpho Franco
Raul Giuberti
Júlio Leite
Waldemar Alcântara
Vasconcelos Torres
Attilio Fontana
Dinarte Mariz

SUPLENTES
Carlos Lindenberg
Teotônio Vilela
José Guimard
Daniel Krieger
Petrônio Portella
Milton Trindade
Antônio Carlos
Benedicto Valladares
Mello Braga
Flávio Brito
Filinto Müller
Duarte Filho
Eurico Rezende

MDB

Argemiro de Figueiredo
Bezerra Neto
Pessoa de Queiroz
José Ermírio

Oscar Passos
Josaphat Marinho
Aurélio Vianna
Nogueira da Gama

Secretário: Hugo Rodrigues Figueiredo — Ramal 314.

Reuniões: quartas-feiras, às 10 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças — Ramais 172 e 173.

COMISSÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: José Ermírio
Vice-Presidente: Júlio Leite

ARENA

TITULARES
Flávio Brito
Adolpho Franco
Júlio Leite
Mem de Sá
Teotônio Vilela

SUPLENTES
José Cândido
Mello Braga
Arnon de Mello
Clodomir Millet
Milton Trindade

MDB

Antônio Balbino
José Ermírio

Ruy Carneiro
Bezerra Neto

Secretária: Maria Helena Bueno Brandão — R. 305.

Reuniões: quartas-feiras, às 16 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Constituição e Justiça.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL
(7 Membros)

COMPOSIÇÃO
Presidente: Adolpho Franco
Vice-Presidente: Mello Braga

TITULARES

Adolpho Franco
Victorino Freire
Atílio Fontana
Mello Braga
Júlio Leite

ARENA**SUPLENTES**

Celso Ramos
Milton Trindade
José Leite
Raul Giuberti
Duarte Filho

MDB

Aurélio Vianna
Josaphat Marinho

Secretário: Mascus Vinicius Goulart Gonzaga — R. 310.
Reuniões: quartas-feiras, à tarde.
Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA
(7 Membros)

COMPOSIÇÃO
Presidente: Josaphat Marinho
Vice-Presidente: José Leite

TITULARES

Antônio Carlos
José Leite
Celso Ramos
Carlos Lindenberg
Benedicto Valladares

ARENA**SUPLENTES**

Mello Braga
José Guiomard
Teotônio Vilela
Guido Mondin
Victorino Freire

MDB

Josaphat Marinho
José Ermírio

Secretário: Marcus Vinicius Goulart Gonzaga — R. 310.
Reuniões: terças-feiras, às 16 horas.
Local: Sala de Reuniões da Comissão de Constituição e Justiça.

COMISSÃO DO POLÍGONO DAS SECAS
(7 Membros)

COMPOSIÇÃO
Presidente: Ruy Carneiro
Vice-Presidente: Duarte Filho

TITULARES

Clodomir Millet
Antônio Fernandes
Arnon de Mello
Duarte Filho
Menezes Pimentel

ARENA**SUPLENTES**

Teotônio Vilela
José Leite
Waldemar Alcântara
Dinarte Mariz
Carlos Lindenberg

MDB

Ruy Carneiro
Argemiro de Figueiredo

Secretário: Walter Manoel Germano de Oliveira — Ramal 313.
Reuniões: quintas-feiras, às 15 horas.
Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças

COMISSÃO DE PROJETOS DO EXECUTIVO
(11 Membros)

COMPOSIÇÃO
Presidente: Daniel Krieger
Vice-Presidente: Waldemar Alcântara

TITULARES

Daniel Krieger
Raul Giuberti
Antônio Carlos
Carlos Lindenberg
Mem de Sá
Eurico Rezende
Waldemar Alcântara
Carvalho Pinto

ARENA**SUPLENTES**

Adolpho Franco
Petrônio Portella
José Leite
Ney Braga
Milton Campos
Filinto Müller
Guido Mondin
José Guiomard

MDB

José Ermírio
Aurélio Vianna
Ruy Carneiro

Antônio Balbino

Secretário: Afrânio Cavalcanti Melo Júnior — R. 307.
Reuniões: terças-feiras, às 16 horas.
Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças

COMISSÃO DE REDAÇÃO
(5 Membros)

COMPOSIÇÃO
Presidente: Benedicto Valladares
Vice-Presidente: Antônio Carlos

ARENA**TITULARES**

Benedicto Valladares
Cattete Pinheiro
Antônio Carlos
Mem de Sá

SUPLENTES

Filinto Müller
José Leite
Clodomir Millet

MDB

Nogueira da Gama

Aurélio Vianna

Secretária: Beatriz Brandão Guerra — Ramal 311.
Reuniões: quartas-feiras, às 14 horas.
Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES
(15 Membros)

COMPOSIÇÃO
Presidente: Gilberto Marinho
Vice-Presidente: Pessoa de Queiroz

ARENA**TITULARES**

Filinto Müller
Waldemar Alcântara
Antônio Carlos
Mem de Sá
Ney Braga
Milton Campos
Moura Andrade
Gilberto Marinho
Arnon de Mello
José Cândido
Mello Braga

SUPLENTES

José Guiomard
Carlos Lindenberg
Adolpho Franco
Petrônio Portella
José Leite
Teotônio Vilela
Clodomir Millet

MDB

Pessoa de Queiroz
Aurélio Vianna
Oscar Passos
Bezerra Neto

Josaphat Marinho
Antônio Balbino

Secretário: J. B. Castejon Branco — Ramal 457.
Reuniões: quintas-feiras, às 14 horas e 30 minutos.
Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

COMISSÃO DE SAÚDE
(7 Membros)

COMPOSIÇÃO
Presidente: Cattete Pinheiro
Vice-Presidente: Raul Giuberti

ARENA**TITULARES**

Cattete Pinheiro
Duarte Filho
Waldemar Alcântara
José Cândido
Raul Giuberti

SUPLENTES

Júlio Leite
Menezes Pimentel
José Leite
Flávio Brito
Vasconcelos Torres

MDB

Adalberto Sena
Bezerra Neto

Nogueira da Gama
Ruy Carneiro

Secretário: Marcus Vinicius Goulart Gonzaga — R. 310.
Reuniões: quintas-feiras, às 10 horas.
Local: Sala de Reuniões do Gabinete do Senhor Diretor-Geral.

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL
(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Victorino Freire
Vice-Presidente: Oscar Passos

ARENA

TITULARES
Victorino Freire
José Guimard
Gilberto Marinho
Ney Braga
José Cândido

SUPLENTES
Filinto Müller
Attilio Fontana
Dinarte Mariz
Mello Braga
Celso Ramos

MDB

Argemiro de Figueiredo

Oscar Passos
Aurélio Vianna

Secretário: Mário Nelson Duarte — Ramal 312.
Reuniões: quintas-feiras, às 9 horas.
Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL
(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Carlos Lindenberg
Vice-Presidente: José Guimard

ARENA

TITULARES
Victorino Freire
Carlos Lindenberg
Arnon de Mello
Raul Giuberti
José Guimard

SUPLENTES
Celso Ramos
Petrônio Portella
Eurico Rezende
Menezes Pimentel

MDB

Pessoa de Queiroz

Ruy Carneiro
Adalberto Sena

Secretário: J. Ney Passos Dantas — Ramal 303.
Reuniões: quartas-feiras, à tarde.
Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

**COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES
E OBRAS PÚBLICAS**
(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Celso Ramos
Vice-Presidente: Vasconcelos Torres

ARENA

TITULARES
José Leite
Celso Ramos
Arnon de Mello
Vasconcelos Torres
José Guimard

SUPLENTES
Guido Mondin
Attilio Fontana
Eurico Rezende
Lobão da Silveira
Carlos Lindenberg

MDB

Ruy Carneiro

Pessoa de Queiroz
Bezerra Neto

Secretário: Mário Nelson Duarte — Ramal 312.
Reuniões: quartas-feiras, às 9 horas.
Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

COMISSÃO DE VALORIZAÇÃO DA AMAZÔNIA
(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Clodomir Millet
Vice-Presidente: Milton Trindade

ARENA

TITULARES
Clodomir Millet
Milton Trindade
José Guimard
Flávio Brito
Lobão da Silveira

SUPLENTES
José Cândido
Filinto Müller
Duarte Filho
Dinarte Mariz
Cattete Pinheiro

MDB

Aurélio Vianna

Oscar Passos
Adalberto Sena

Secretário: Walter Manpel Germano de Oliveira —
Ramal 313.

Reuniões: quartas-feiras, às 15 horas.
Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Ex-
teriores.

ASSINATURAS DO

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
(SEÇÃO II)

OS PEDIDOS DEVEM SER ACOMPANHADOS DE CHEQUE VISADO, ORDEM DE
PAGAMENTO OU VALE POSTAL, PAGÁVEIS EM BRASÍLIA, A FAVOR DO

SERVIÇO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

Praça dos Três Podêres

Caixa Postal 1.503

Brasília — DF.

PREÇOS DAS ASSINATURAS:

Via Superfície:

Semestre .. Cr\$ 20,00
Ano Cr\$ 40,00

Via Aérea:

Semestre .. Cr\$ 40,00
Ano Cr\$ 80,00

LEGISLAÇÃO DO GOVERNO REVOLUCIONÁRIO

ATOS INSTITUCIONAIS — ATOS COMPLEMENTARES — DECRETOS-LEIS E LEGISLAÇÃO
CITADA OU REVOGADA

1º VOLUME CONTENDO 268 PÁGINAS

ATOS INSTITUCIONAIS DE 1 A 4
ATOS COMPLEMENTARES DE 1 A 37
DECRETOS-LEIS N.os 319 a 347 E LEGISLAÇÃO
CITADA DE 1967 COM ÍNDICE CRONOLÓGICO E
POR ASSUNTO

Preço Cr\$ 10,00

4º VOLUME CONTENDO 490 PÁGINAS

ATOS INSTITUCIONAIS N.os 8 E 9
ATO COMPLEMENTAR Nº 51
DECRETOS-LEIS N.os 481 A 563 E LEGISLAÇÃO
CITADA DE 1969 COM ÍNDICE CRONOLÓGICO E
POR ASSUNTO

Preço: Cr\$ 15,00

2º VOLUME CONTENDO 314 PÁGINAS

ATO INSTITUCIONAL Nº 5
ATOS COMPLEMENTARES N.os 38 A 40
DECRETOS-LEIS N.os 348 A 409 E LEGISLAÇÃO
CITADA DE 1968 COM ÍNDICE CRONOLÓGICO E
POR ASSUNTO

Preço Cr\$ 10,00

5º VOLUME CONTENDO 336 PÁGINAS

ATO INSTITUCIONAL Nº 10
ATOS COMPLEMENTARES N.os 52 A 56
DECRETOS-LEIS N.os 564 A 664 E LEGISLAÇÃO
CITADA DE 1969 COM ÍNDICE CRONOLÓGICO E
POR ASSUNTO

Preço: 10,00

3º VOLUME CONTENDO 304 PÁGINAS

ATOS INSTITUCIONAIS N.os 6 E 7
ATOS COMPLEMENTARES N.os 41 A 50
DECRETOS-LEIS N.os 410 A 480 E LEGISLAÇÃO
CITADA DE 1969 COM ÍNDICE CRONOLÓGICO E
POR ASSUNTO

Preço Cr\$ 10,00

6º VOLUME CONTENDO 488 PÁGINAS

ATO INSTITUCIONAL Nº 11
ATOS COMPLEMENTARES N.os 57 A 62
DECRETOS-LEIS N.os 665 a 804 e LEGISLAÇÃO
CITADA DE 1969 COM ÍNDICE CRONOLÓGICO E
POR ASSUNTO

Preço Cr\$ 15,00

7º VOLUME CONTENDO 290 PÁGINAS

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 1
ATOS INSTITUCIONAIS N.os 12 A 17
ATOS COMPLEMENTARES N.os 63 A 67
DECRETOS-LEIS N.os 805 A 851
LEGISLAÇÃO CITADA

Preço: Cr\$ 10,00

Trabalho elaborado, revisado e impresso pelo Serviço Gráfico do Senado Federal.

NOTA: A distribuição desta obra foi entregue à

FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS.

A quem devem ser endereçados os pedidos:

No Rio de Janeiro: Praia do Botafogo, 190 — ZC-02 e Av. Graça Aranha, 26.

Em Brasília: SQS. 104 — Bloco "A" — Loja II.

(Atende pelo Serviço de Reembolso Postal.)

INELEGIBILIDADES**LEI COMPLEMENTAR Nº 5, DE 29 DE ABRIL DE 1970**

"Estabelece, de acordo com a Emenda Constitucional nº 1, de 17 de outubro de 1969, art. 151 e seu parágrafo único, casos de inelegibilidades, e dá outras providências."

ÍNDICE — LEGISLAÇÃO CITADA**LEI Nº 5.581, DE 26 DE MAIO DE 1970**

"Estabelece normas sobre a realização de eleições em 1970, e dá outras providências."

LEGISLAÇÃO CITADA

PREÇO: CRS 3,00

Trabalho elaborado, revisado e impresso pelo Serviço Gráfico do Senado Federal

Nota: A distribuição desta obra foi entregue à FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS

A quem devem ser endereçados os pedidos: NO RIO DE JANEIRO: Praia de Botafogo, 190 — ZC-02 e Av. Graça Aranha, 26. EM BRASÍLIA: SQS. 104 — Bloco "A" — Loja 11. (Atende pelo Serviço de Reembolso Postal.)

Constituição da República Federativa do Brasil**QUADRO COMPARATIVO**

Volume com 328 páginas — Preço: Cr\$ 8,00

Contém, comparadas em todos os artigos:

Emenda Constitucional nº 1, de 17 de outubro de 1969.
 Constituição do Brasil de 24 de janeiro de 1967 (e as alterações introduzidas pelos Atos Institucionais de números 5 a 17 e Ato Complementar nº 40/69, ratificado pelo art. 3º do Ato Institucional nº 6/69).
 Constituição dos Estados Unidos do Brasil de 18 de setembro de 1946 (com as Emendas Constitucionais e Atos Institucionais que a alteraram).

Em notas, além de outras observações, são destacadas as alterações aprovadas pelo Congresso Nacional, através de emendas, ao Projeto de Constituição remetido ao Congresso pelo Presidente Humberto de Alencar Castello Branco, em dezembro de 1966.

Trabalho organizado e revisado pela Diretoria de Informação Legislativa e impresso pelo
SERVIÇO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

Todos os pedidos desta publicação devem ser encaminhados à

FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS

Praia de Botafogo nº 190 — Rio de Janeiro — GB ou SQS 104 — Bloco A — Loja 11 — Brasília.